

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Venda de 01 (um) veículo usado (**veículo VW POLO SEDAN 2.0 COMFOR – ANO/FABRICAÇÃO: 2009/2009 – PLACA EIZ 4087 - RENAVAL 00134980085 / CHASSI 9BWDE09N19P028286, MOTOR. CFE002224. Patrimônio nº 136/CRBM**), de propriedade do **Conselho Regional de Biomedicina da 4ª Região (CRBM-4)**, no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontra atualmente, não havendo nenhuma garantia ou direito de troca, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos interessados, não cabendo pois, a respeito dele qualquer reclamação posterior, sendo que a venda é irrevogável e irretratável, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O veículo a ser alienado através da modalidade Leilão Eletrônico pelo maior lance, será vendido no estado e condição em que se encontra, não havendo nenhuma garantia ou direito de troca, e ainda não caberá qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive de documentação. A venda através do Leilão é irrevogável e irretratável.

1.3. O valor mínimo de arrematação (preço mínimo de venda) do lote único foi obtido mediante a aplicação do critério da média aritmética simples das avaliações técnicas e mercadológicas individuais realizadas por profissionais mecânicos devidamente qualificados e, a adoção desta metodologia justifica-se pela necessidade de apurar o valor próximo do real e atual de mercado de veículos usados, considerando as peculiaridades do estado de conservação mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria e estrutura do veículo a ser leiloado, superando as limitações de tabelas de referência puramente estatísticas (como a Tabela FIPE).

1.4. E ainda, o valor mínimo de lance para arrematação foi definido por parte do Egrégio Plenário do CRBM-4, na 400ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE 1 BIOMEDICINA- 4ª REGIÃO, realizada em 21 de maio de 2026, mediante os laudos mecânicos de avaliação do veículos, que fazem parte do processo de licitação

LOTE ÚNICO	PLACA	RENAVAM	ANO/MODELO	LANCE MÍNIMO
1/VW POLO SEDAN 2.0 COMFOR	EIZ 4087	00134980085	2009/2009	R\$ 20.000,00
TOTAL DE VEÍCULOS: 01 (UM); LANCE MÍNIMO (VALOR POR EXTENSO): R\$ 20.000,00(vinte mil reais)				

1.3. FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO – O certame será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Célia Maria Campos, matrícula JUCEPA nº 01/88, credenciada no âmbito do Edital de Credenciamento de Leiloeiro Oficial nº 001/2025, prestadora de serviços para o CRBM-4, por meio do Contrato CRBM-4 nº 023/2025, realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (online) através do portal de VIP LEILÕES no endereço <https://www.vipleiloes.com.br> com data e horário de início para envio de lances no dia da publicação do edital do leilão e, encerramento do prazo para envio de lances previsto para o dia da Sessão Pública datada de 17 de agosto de 2026.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A venda do veículo descrito foi solicitada por parte da Assessoria de Presidência e aprovada pelo Sr. Presidente do CRBM-4, com anuência do Egrégio Plenário do CRBM-4 na 400ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA- 4ª REGIÃO, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2026, pois o mesmo encontra-se depreciado contabilmente e utilitariamente, parado há mais de 04(quatro) anos e, pelo tempo de não funcionamento, nem sequer dar partida por apresentar problemas mecânicos, como bateria sem carga e sem possibilidade de recarregamento pelo longo período sem funcionar o veículo, bomba de combustível danificada, gasolina dentro do tanque bem antiga, o que eleva possíveis gastos do Conselho com pretensa manutenção.

2.2. O veículo a ser leiloado possui 17(dezessete) anos de uso e, sem qualquer manutenção nos últimos três anos, observa-se que progressivamente, em razão do tempo de uso, o tempo de não funcionamento do veículo, os custos das mesmas poderão aumentar consideravelmente, o que sugere à Administração a tomada de posição no que diz respeito à alienação do veículo, inclusive, para que o valor arrecadado da alienação, seja aplicado na aquisição de outro veículo.

3. FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. A alienação em tela tem fundamento no art. 76, inc. II da Lei 14.133/2021:

Art. 76.A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade

leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de (...).

3.2. A modalidade cabível para venda de bem móvel é o Leilão Eletrônico pelo critério de maior lance, conforme preconiza o art. 6º, inc. XL, e art. 33 inc. V da Lei nº 14/133/2021 cc Art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

V - maior lance, no caso de leilão;

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER ALIENADO:

4.1. Quanto a parte documental do veículo o CRBM-4, assim expressa a **inexistência**: de multas; de restrição no RENAJUD – RESTRIÇÕES JUDICIAIS SOBRE VEÍCULOS AUTOMOTORES; de alienação fiduciária e; de débitos de IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme os anexos comprobatórios.

LOTE ÚNICO			
PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO	QUILOMETRAGEM	STATUS
136	Marca/Modelo: VW POLO SEDAN 2.0 COMFOR FLEX. Placa: EIZ 4087 Ano Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2009 CAP/POT: 5P/120CV Combustível: álcool/gasolina Chassi nº: 9BWDE09N19P028286 Renavam: 00134980085 Cor: Preto	100.953	Antieconômico
Características/especificações: o motor não liga e, sem funcionamento e circulação desde o ano de 2022. Avarias: lataria com alguns arranhões e a mecânica com a bomba do combustível sem funcionamento, com a bateria sem funcionamento/sem carga. 4(quatro) rodas de liga leve, pneu aro 15 195/55 em regular estado de conservação. Sem adesivos. Sem reserva de domínio. Eixos:0 cc:0.0 cmt:2.45 pbt:1.65.			

5. DA VISTORIA DO VEÍCULO:

5.1. É facultado ao licitante realizar vistoria no veículo descrito na tabela acima, item 4 deste T.R. a fim de verificar as especificações apresentadas, observando-se o seguinte:

- I. A vistoria realizada pela pessoa jurídica/física não ensejará emissão de nenhum termo ou comprovante pelo CRBM-4;
- II. Em hipótese alguma o desconhecimento das condições do veículo poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do contrato;
- III. A vistoria visual da parte deverá ser realizada no local onde se encontra na garagem da sede do CRBM-4, sito à Av. Nazaré, nº 541, sala 309, esquina com a Rua Rui Barbosa (Edifício José Miguel Bitar), Bairro Nazaré, CEP: 66.035-135, Belém/PA, nos dias 27 a 30/07/2026 e; de 03 a 11/08/2026, sempre das 08 horas às 12 horas, através de agendamento prévio através do e-mail assessorpresidencia@crbm4.org.br, sendo concedido o acesso mediante comprovação de cadastro prévio e a apresentação do documento pessoal de identificação (RG, CNH etc.). Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada de peças e afins.

5.2. O veículo objeto do Leilão será vendido no estado e condição em que se encontra, pressupondo que tenha sido previamente examinado, não havendo nenhuma garantia ou direito de troca e, ainda, não caberá qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive de documentação. A venda através do Leilão é irrevogável e irretratável.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO E ESTIMATIVA DE CUSTO:

6.1. A oferta de lance deverá ser preenchida em moeda corrente nacional (R\$), devendo conter todas as casas decimais, conforme previsto no instrumento convocatório, ato da sessão pública, após ser arrematado.

6.2. Junto com o preço ofertado (lance/arrematado), o Arrematante Licitante arcará ainda com os custos diretos e indiretos e, a comissão de 5%(cinco por cento) da Leiloeira, taxas, emolumentos, fretes, transporte, inclusive referente à taxa de transferência, vistoria, serviços cartorários, autenticação de documentos, entre outros, para perfeita execução do objeto leilado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ARREMATANTE:

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

7.1.1. Providenciar a retirada do bem móvel na sede do CRBM-4, na Cidade de Belém/PA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a comprovação do pagamento

integral do lance e da comissão da leiloeira(5% sobre o valor da arrematação), segunda a quinta-feira, no horário das 9hs as 13hs, no endereço da sede do CRBM-4(Av. Nazaré, nº 541, Sala 309, garagem, Bairro Nazaré, CEP: 66035-135, Belém/PA) e, o registro definitivo em órgão competente através da transferência do Bem Alienado, no prazo de 30 (trinta) dias, às suas custas, conforme a legislação de trânsito em vigor;

7.1.2. No ato da retirada o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, visto a impossibilidade da retirada do veículo em funcionamento. Os custos com a retirada, os serviços de guincho, frete e afins são de responsabilidade exclusiva, conta e risco do arrematante;

7.1.3. Cobrir com todas as despesas de transferência do veículo alienado e emolumentos cartorários, inclusive com a taxa de contrato de compra e venda a ser emitido no cartório, na qual correrão às expensas da licitante vencedora, que terá o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias para realizar a transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e;

7.1.4. Responder, a partir da retirada do veículo licitado, por todos os encargos sobre eles incidentes, em especial IPVA, multas, seguros, indenizações decorrentes de atos ilícitos praticados após a retirada, dentre outros.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CRBM-4:

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

8.1.1. Entregar o veículo desembaraçado de qualquer tipo de restrição e o porte do veículo e o recebido de compra e venda preenchido em nome da autoridade competente do CRBM-4 e do “comprador”, com o intuito de transferência pelo licitante vencedor, acompanhando-o até o cartório para as providências cabíveis (se for o caso).

8.1.1.1. Todas as despesas cartorárias são por conta da proponente vencedor(a) do leilão, inclusive cópia autenticada do recibo preenchido.

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração;

8.1.3. A Administração deverá igualmente promover a entrega à licitante vencedor(a) do veículo, em até 10 (dez) dias, observados os procedimentos regulamentares.

8.1.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do veículo, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas as devidas providências;

8.1.5. Permitir o livre acesso dos funcionários da contratada, quando da retirada do

veículo na Sede do Conselho.

8.1.6. Acompanhar o prazo de transferência do bem alienado a ser adquirido a fim de não corroborar em prejuízo administrativo e econômico para o CRBM-4.

8.1.7. Após a transferência do veículo ao novo proprietário, fazer a baixa no patrimônio e na contabilidade da Administração.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Caso a Administração entenda ser necessário, será formalizado contrato de compra e venda de bem móvel em Cartório, o prazo de vigência é até a efetiva transferência do veículo em nome do licitante vencedor.

9.2. Não havendo necessidade de contrato de compra e venda em cartório, o documento formal de comprovação é o recibo de compra e venda do veículo a ser preenchido entre as partes e autenticado em cartório e/ou o resultado da licitação.

9.2.1. Todas as obrigações das partes são aquelas estipuladas no Termo de Referência e no Edital de Leilão e seus anexos.

9.3. Todas as despesas cartorárias são por conta da proponente vencedor(a).

9.4. É parte integrante do contrato de compra e venda ou recibo de compra e venda, o Edital de Leilão e seus anexos, a proposta de oferta de lance do(a) licitante vencedor(a), independentemente de transcrição.

10. DO PRAZO DE RETIRADA DO VEÍCULO:

10.1. O veículo leilado e arrematado na licitação deverá ser retirado na Sede do CRBM-4 com endereço no rodapé, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a comprovação do pagamento integral do lance e da comissão da leiloeira(5% sobre o valor da arrematação), segunda a quinta-feira, no horário das 9hs as 13hs, no endereço da sede do CRBM-4(Av. Nazaré, nº 541, Sala 309, garagem, Bairro Nazaré, CEP: 66035-135, Belém/PA). O(A) Licitante vencedor(a) deverá levar o original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pela Leiloeira Pública Oficial; original do comprovante de pagamento do bem arrematado; original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso e; a Autorização de Retirada do Veículo original preenchido, firmado por parte da Leiloeira.

10.2. Será emitido Termo de Recebimento de Lote Arrematado, conforme previsão no Edital, por pessoal responsável da Sede do CRBM-4.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O(A) licitante vencedor(a) deverá no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas

para fazer o pagamento do boleto bancário emitido no portal da VIP LEILÕES, com o valor ofertado na licitação (lance arrematado) e, a Comissão do Leiloeiro de 5%(cinco por cento) sobre o valor de arrematação.

11.2. A Leiloeira Oficial Pública no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados da comprovada compensação do pagamento do boleto bancário, procederá a transferência do valor da arrematação ao CRBM-4, conforme dados bancários do próprio Conselho.

11.3. O preenchimento do recibo de compra e venda e a entrega do veículo leilado, só será feito ao Arrematante, após a comprovação da compensação do boleto bancário nos prazos estipulados em Edital e anexos.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1.** Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 12.2.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida à Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.
- 12.3.** Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo CRBM-4, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote do veículo leilado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.
- 12.4.** As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 155, inciso XI da Lei nº 14.133/2021.
- 12.5.** São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.
- 12.6.** A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O CRBM-4 nomeará Fiscal do Contrato, o qual fará a fiscalização do objeto leilado, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, visando à observância do fiel cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência o que não exclui a fiscalização e supervisão do objeto licitado por parte da

contratada.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes na execução contratual.

13.3. O Fiscal do Contrato após a verificação da efetiva transferência do veículo para o novo proprietário, tomará as providências legais para que o Setor de Patrimônio e de Contabilidade façam a baixa do bem móvel no(s) sistema(s) da Administração.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Devido à natureza da licitação não haverá dispêndio para o CRBM-4, mas sim verba para o cofre público, na qual será depositada em rubrica própria.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O CNPJ do CRBM-4 é: **34.639.419/0001-00 (CHAVE PIX) e/ou BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1674-8, CONTA CORRENTE 112.471-4.**

15.2. A licitação objeto deste instrumento poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 71 da Lei 14/133/2021.

15.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Referência e seus anexos.

16. DOS ANEXOS

16.1. Anexo I – Fotos do veículo.

16.2. Anexo II – Documentos comprobatórios do veículo.

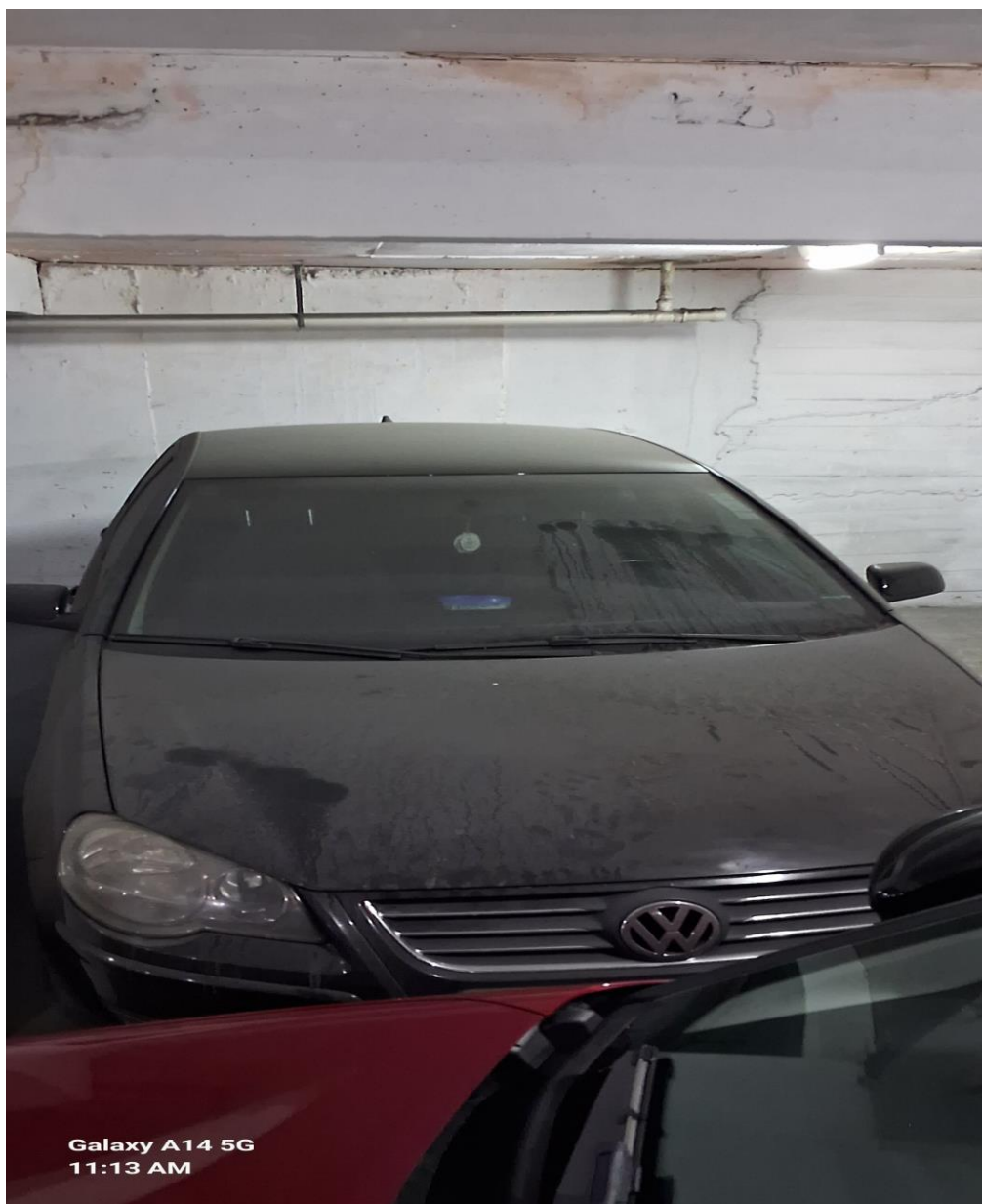
Belém/PA, 25 de maio de 2026

JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR
ASSESSOR DE PRESIDÊNCIA/CRBM-4

ANEXO I

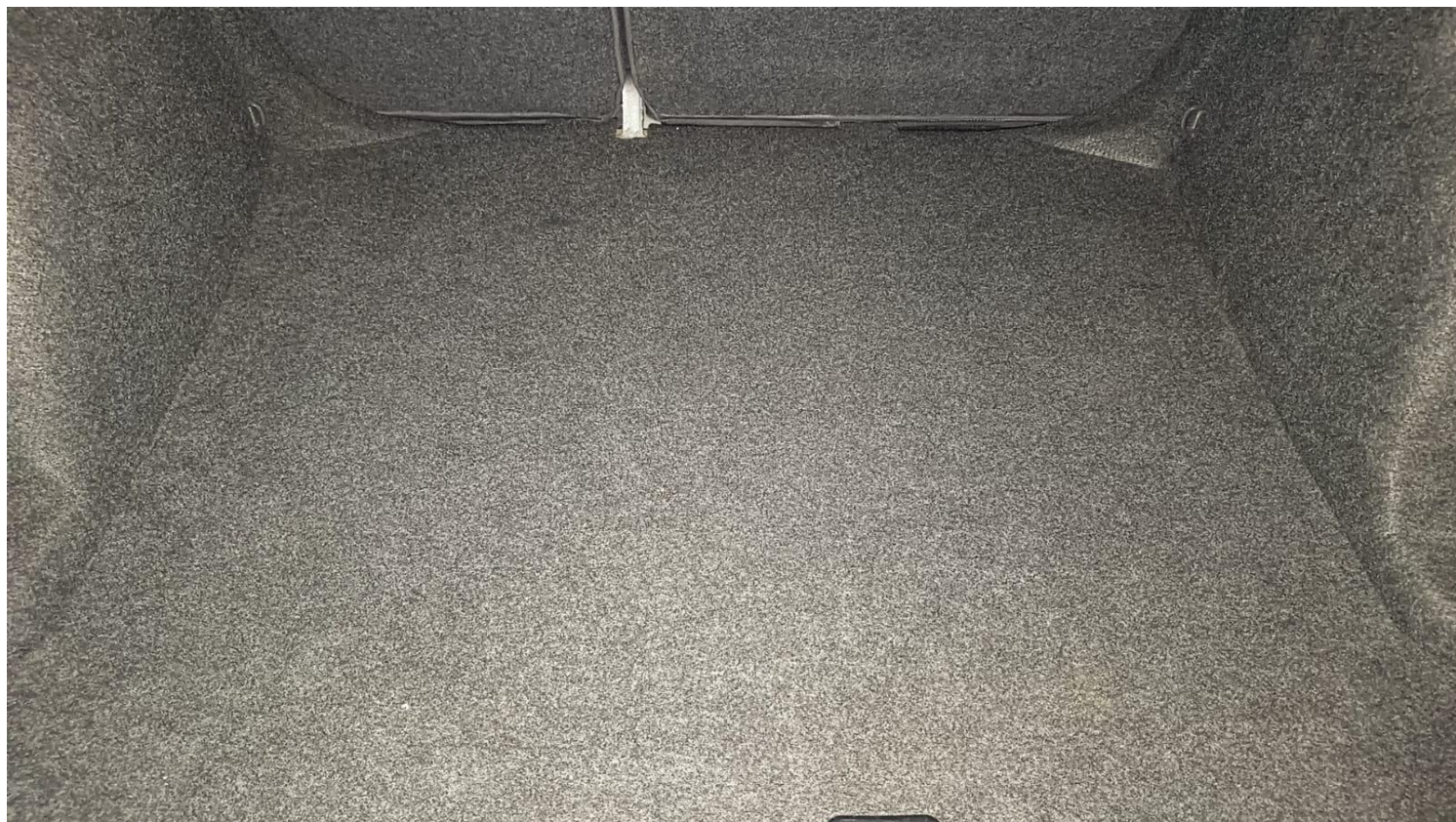
FOTOS DO VEÍCULO



























ANEXO II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN - PA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00134980085

PLACA

EIZ4087

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

09666137946

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*******/****

CHASSI

9BWDE09N19P028286

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PA (11DE2512224BFA6) em 16/07/2026 às 10:42:36.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMÍNIO

EIXOS:0 CC:0.0 CMT:2.45 PBT:1.65

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*** ***

POTÊNCIA/CILINDRADA

120CV/1984

PESO BRUTO TOTAL

1.65

MOTOR

CFE002224

CMT

2.45

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA QUARTA

CPF / CNPJ

34.639.419/0001-00

LOCAL

BELEM PA

DATA

13/07/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



www.crbm4.org.br
crbm4@crbm4.org.br



(91) 2018-0160



(91) 99191-8920



SEDE BELÉM/ PA

Av. Nazaré, nº 541- Ed. José Miguel Bitar,
sl. 309 - Nazaré | CEP 66.035-135



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00134980085	EIZ4087	2009	2009
MARCA / MODELO / VERSÃO			
VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
14144158301			

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.





Atenção

As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados informados

Código Renavam	00134980085
Placa	EIZ4087
CPF/CNPJ	34.639.419/0001-00

Dados do Veículo	Indicadores de Situação do Veículo
Restrição-1:	Não há
Restrição-2:	Não há
Restrição-3:	Não há
Restrição-4:	Não há
Existe ocorrência de roubo/furto ativa:	Não
Existe comunicação de venda ativa?	Não
Existe restrição judicial RENAJUD?	Não
Existe multa RENAINF?	Não
Existe recall?	Não
Ostenta placa novo padrão? ⓘ	Não
Existe restrição PGFN?	Não
Existe processo extrajudicial? ⓘ	Não
Existe restrição de circulação extrajudicial? ⓘ	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.

<https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/veiculos/consultar/detalhes/34639419000100/EIZ4087/00134980085>



www.crbm4.org.br
crbm4@crbm4.org.br



(91) 2018-0160



(91) 99191- 8920



SEDE BELÉM/ PA

Av. Nazaré, nº 541- Ed. José Miguel Bitar,
sl. 309 - Nazaré | CEP 66.035-135

20/07/26, 15:32

RESULTADO DA CONSULTA DE VEÍCULO DETALHADA

Serviços de Veículos



DETRAN-PA

GOVERNO DO PARÁ

Detalhes do Veículo Detalhada

Visualize abaixo as informações detalhadas e débitos referentes ao veículo consultado.

Informações do Proprietário

NOME
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA QUARTA REGIAO

Informações de Identificação

PLACA EIZ4087	PLACA ANTERIOR SEM REGISTRO DE PLACA ANTERIOR
RENAVAM 134980085	
CHASSI 9BWDE09N19P028286	TIPO REMARCAÇÃO CHASSI Valor Original do Chassi
ANO DE FABRICAÇÃO 2009	ANO DO MODELO 2009
CATEGORIA PARTICULAR	MARCA/ MODELO VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR
MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO BELEM	PROCEDÊNCIA NACIONAL
JURISDIÇÃO PA	EIXOS 0
DATA DA AQUISIÇÃO 29/01/2018	DATA DO REGISTRO 29/01/2018
OBSERVAÇÃO	

Informações Jurídico-Administrativas

ANO DO LICENCIAMENTO 2026	IPVA ** PAGO **
DATA DE LICENCIAMENTO 13/07/2026	SEGURO ** PAGO **
SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO NORMAL	STATUS DO VEÍCULO VEICULO EM SITUACAO NORMAL

Características Físicas

COR PRETA	COMBUSTÍVEL GASOLINA e ALCOOL
TIPO DE VEÍCULO AUTOMOVEL	TIPO DE CARROCERIA NENHUMA
POTÊNCIA	CAIXA DE CÂMBIO

<https://sistemas-renavam.detran.pa.gov.br/sistransito/detran-web/servicos/veiculos/indexRenavam.jsf>

1/2



www.crbm4.org.br
crbm4@crbm4.org.br



(91) 2018-0160



(91) 99191- 8920



SEDE BELÉM/ PA

Av. Nazaré, nº 541- Ed. José Miguel Bitar,
sl. 309 - Nazaré | CEP 66.035-135

20/07/26, 15:32

RESULTADO DA CONSULTA DE VEÍCULO DETALHADA

120 CV

00000000000000000000

CILINDRADAS

CMT

1984 CC

2.45 Ton

CAPACIDADE DE CARGA

PBT

0.0 Ton

1.65 Ton

CAPACIDADE DE PASSAGEIROS

Nº MOTOR

5 P

ESPÉCIE DE VEÍCULO

PASSAGEIRO

☒ Restrições (Financeiras) / Impedimentos (Administrativos, Judiciais)

✓ SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES

 Infrações

✓ **NADA CONSTA**

 Observações

Esta consulta restringe-se às informações da base de dados do DETRAN-PA.

Para consultar a base nacional (SENATRAN) acesse portalservicos.senatran.serpro.gov.br